



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **QFROTAS SISTEMAS S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **QFROTAS SISTEMAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, em 12/11/2021, sob o nº 412.1037447-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.220.921/0001-35, estabelecida na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, na Travessa Madre Júlia, nº 78, Bairro: Cristo Rei – CEP 80.050-160, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade OAB-PR nº 48483, e inscrito no CPF/MF sob nº 027.487.559-44, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2022/000038959-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do **TJAM**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 25%** calculado sobre o valor global inicial do **Contrato Administrativo nº 017/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de gerenciamento, por meio de cartão magnético, de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a serem realizadas em rede credenciada de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o **Contrato Administrativo nº 017/2022-FUNJEAM** **acrescido na proporção de 25%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do Contrato, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 250.158,26 (Duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com a seguinte composição de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL	VALOR ACRESCIDO (25%)	VALOR TOTAL (APÓS ACRÉSCIMO)
1	Material para manutenção	R\$	R\$ 510.600,00	R\$ 127.650,00	R\$ 638.250,00
2	Serviços de manutenção	R\$	R\$ 919.080,00	R\$ 229.770,00	R\$ 1.148.850,00
3	SUB-TOTAL (R\$)		R\$ 1.429.680,00	R\$ 357.420,00	R\$ 1.787.100,00
4	Desconto ofertado (%)		- R\$ 30,01%	-30,01% (-R\$ 107.261,74)	-30,01% (-R\$ 536.308,71)
5	Valor total estimado = Sub-total - percentual de desconto		R\$ 1.000.633,03	R\$ 250.158,26	R\$ 1.250.791,29

4.2. O novo global do Contrato passa a ser de **R\$ 1.250.791,29 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que tange ao **ITEM 1 - Material para manutenção**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903039, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), **Nota de Empenho 2022NE0003340**, de 25/11/2022, no valor de **R\$ 89.342,24 (Oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

5.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que tange ao **ITEM 2 - Serviços de manutenção**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), **Nota de Empenho 2022NE0003341**, de 25/11/2022, no valor de **R\$ 160.816,02 (Cento e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de Novembro de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **CARLOS EDUARDO CAVALHEIRO**

Representante Legal da Empresa QFrotas Sistemas S.A.

CONTRATADA

<p>TESTEMUNHAS:</p> <p>Assinado digitalmente KARLA BEATRIZ LIMA PINTO Secretária</p>	<p>Assinado digitalmente ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO Assistente Judiciário TJAM</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 28/11/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Cavalheiro, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 30/11/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 30/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0814315** e o código CRC **DEB8C1FB**.

